# Diário Oficial




# Município de Ipuã

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano III | Edição 258

# MUNICÍPIO DE IPUÃ


**PODER EXECUTIVO DE IPUÃ** 3
**Atos Oficiais** 3
**Decretos** 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais | Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

# DECRETO 3.893, DE 07 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação dos novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI e dá outras providências.**

**Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Ficam nomeados os **Membros** para comporem as **Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI**, que trata a Lei Municipal n° 2.242, de 26 de Agosto de 1997, alterada pela Lei Municipal n° 2.848, de 20 de Maio de 2008, com início de mandato em 07 de maio de 2021 e término do mandato em 12 de janeiro de 2023, sendo os seguintes membros:

**I – DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**
**Titular:** Stefania Antoniassi
RG: 46.070.732-2
CPF: 383.921.048-89
**Suplente:** Fernanda Aparecida Silveira
RG:431.593.64-4, CPF 359.235.258-01

**Representante da Educação:**
**Titular:** Marcia Regina Felisberto Santiago
RG:19.354.671-1, CPF: 082.172.608-00
**Suplente:** Ana Donizeti de Moraes Fortunato
RG: 21.352.363-2, CPF:131.734.838-98

**Representantes da Saúde Pública Municipal:**
**Titular:** Guilherme Souza Peraro
RG:46.072.868-4, CPF: 369.118.638-64
**Suplente:** Renata Leopoldino Ramos
RG:26.411.997-6, CPF: 172.537.848-55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

**Representante do Setor de Finanças do Município:**
**Titular:** Dulcelia Lamberti de Almeida
RG: 18.574.091, CPF:128.609.628-67
**Suplente:** Dener José Tavares Oliveira
RG: 49.066.662-0, CPF: 393.134.948-92

**II – DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Representante do Segmento da Criança e do Adolescente:**
**Titular:** Patrícia Ulian Francoi
RG: 28.123.562-4, CPF: 224.332.558-64
**Suplente:** Helenice Vaz Tostes Minto
RG:34.756.734-4, CPF: 323.620.278-56

**Representante do Segmento de Pessoas com Deficiência:**
**Titular:** Thayssa Vasco
RG: 17.976.486-X, CPF: 225.749.618-38
**Suplente:** Eni Cristina da Silva Peixoto
RG: 261.278.26-5, CPF: 150.709.428-08

**Representante do Segmento do Idoso:**
**Titular:** Marilda Matos dos Santos
RG: 5.222.231-7, CPF: 064.624.438-80
**Suplente:** Lurdes Cardoso Bueno
RG: 20.409.041-6, CPF: 100.264.888-25

**Representante da Categoria de Profissionais da Área da Assistência Social:**
**Titular:** Juliana Ribeiro da Silva
RG:41.962.738-8, CPF: 435.501.758-33
**Suplente:** Taliane Volpini Buranello
RG: 34.857.877-5, CPF: 348.840.318-14

**Art. 2°** - Ficam nomeadas MARILDA MATOS DOS SANTOS, como presidente do COMASI e JULIANA RIBEIRO DA SILVA, como vice-presidente do COMASI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

**Art. 3°**- Ficam nomeados GUILHERME DE SOUZA PERARO, como 1° Secretário do COMASI e STEFANIA ANTONIASI, como 2° Secretária do COMASI.

**Art. 4°** Fica nomeada THAYSSA VASCO, como Secretária Adjunta do COMASI.

**Art.5°** - Fica nomeada TALIANE VOLPINI BURANELLO, como Secretária Adjunta do Órgão Gestor.

**Art. 6°** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N°3.807, de 21 de JANEIRO de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2021.

**RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2021.

**EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR**
**Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.**

**Visto:**

**Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA**
**Assessor Jurídico de Gabinete**
**OAB-SP - 164227**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

# DECRETO 3.896, DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado no Centro de Educação Escolar João Martins Ferreira.**

**Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no seu poder discricionário de conferir e revogar autorizações, com base na lei municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO que DEVANIL SERAFIM, servidora público municipal, REQUEREU AUTORIZAÇÃO para ocupar as dependências da zeladoria do prédio municipal localizado no CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR JOÃO MARTINS FERREIRA situada na Rua Getulio Vargas, n° 470, Centro, Ipuã - SP;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas à Procuradorias Jurídica Municipal pelo Requerente, para ocupação da referida zeladoria e as exigências da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a oportunidade envolvidos no Requerimento, e o dever de exame do caso concreto decorrentes do instituto da autorização e dos termos da Lei n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** FICA AUTORIZADA a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado no CENTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR JOÃO MARTINS FERREIRA, situada na Rua Getulio Vargas, n° 470, Centro, Ipuã - SP, ao servidor público municipal DEVANIL SERAFIM, brasileira, portadora do RG n° 18.657.822-2, inscrito no CPF n° 074.160.958-40 na conformidade com as condições da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020, e respectivos Anexos, em virtude do interesse público, conveniência e oportunidade envolvidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

**Visto:**

**Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA**
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

# DECRETO 3.897, DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado no Parque Permanente Oswaldo Ribeiro de Mendonça.**

**Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no seu poder discricionário de conferir e revogar autorizações, com base na lei municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO que CARLOS ROBERTO DA SILVA, servidora público municipal, REQUEREU AUTORIZAÇÃO para ocupar as dependências da zeladoria do prédio municipal localizado no PARQUE PERMANENTE OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA, situada na Rua Gal Osório, n°617, Centro, Ipuã – SP;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas à Procuradorias Jurídica Municipal pelo Requerente, para ocupação da referida zeladoria e as exigências da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a oportunidade envolvidos no Requerimento, e o dever de exame do caso concreto decorrentes do instituto da autorização e dos termos da Lei n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** FICA AUTORIZADA a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado no Parque Permanente Oswaldo Ribeiro de Mendonça, situada na Rua Gal Osório, n°617, Centro, Ipuã – SP, ao servidor público municipal CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileira, portadora do RG n° 70.590.874, SSP/SP, inscrito no CPF n° 005.437.448-09 na conformidade com as condições da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020, e respectivos Anexos, em virtude do interesse público, conveniência e oportunidade envolvidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

**Visto:**

**Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA**
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

# DECRETO 3.898, DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Antônio Francisco D'Àvila.**

**Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no seu poder discricionário de conferir e revogar autorizações, com base na lei municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO que WILSON MARCOS FERREIRA, servidora público municipal, REQUEREU AUTORIZAÇÃO para ocupar as dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Antônio Francisco D'Àvila, situada na Rua Nicolau Tolentino de Almeida, n°817, Centro de Ipuã/SP;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas à Procuradorias Jurídica Municipal pelo Requerente, para ocupação da referida zeladoria e as exigências da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a oportunidade envolvidos no Requerimento, e o dever de exame do caso concreto decorrentes do instituto da autorização e dos termos da Lei n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** FICA AUTORIZADA a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Antônio Francisco D'Àvila, situada na Rua Nicolau Tolentino de Almeida, n°817, Centro de Ipuã/SP, ao servidor público municipal WILSON MARCOS FERREIRA, brasileira, portadora do RG n° 30.899.955-1, SSP/SP, inscrito no CPF n° 270.843.228-17 na conformidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

com as condições da Lei Municipal nº 4.263, de 15 de dezembro de 2020, e respectivos Anexos, em virtude do interesse público, conveniência e oportunidade envolvidos.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

**Visto:**

**Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA**
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

# DECRETO 3.899, DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Vereador Alberto Conrado.**

**Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no seu poder discricionário de conferir e revogar autorizações, com base na lei municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO que LILIABN CRISTINA CONTI BRIGO, servidora público municipal, REQUEREU AUTORIZAÇÃO para ocupar as dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB VEREADOR ALBERTO CONRADO, situada na Avenida Carlos Fernandes, n°1015, Centro, Ipuã - SP;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas à Procuradorias Jurídica Municipal pelo Requerente, para ocupação da referida zeladoria e as exigências da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a oportunidade envolvidos no Requerimento, e o dever de exame do caso concreto decorrentes do instituto da autorização e dos termos da Lei n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** FICA AUTORIZADA a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Vereador Alberto Conrado, situada na Avenida Carlos Fernandes, n°1015, Centro, Ipuã - SP, ao servidor público municipal LILIAN CRISTINA CONTI BRIGO, brasileira, portadora do RG n° 30.558.736-5, SSP/SP, inscrito no CPF n° 289.24.478-85 na conformidade com as condições da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020, e respectivos Anexos, em virtude do interesse público, conveniência e oportunidade envolvidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

**Visto:**

**Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA**
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

# DECRETO 3.900, DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na Creche Leny Cunha Negreiros.**

**Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no seu poder discricionário de conferir e revogar autorizações, com base na lei municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO que LUCIANA SILVA CÂNDIDO DOS SANTOS, servidora público municipal, REQUEREU AUTORIZAÇÃO para ocupar as dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na CRECHE LENY CUNHA NEGREIROS, situada na Avenida Jenny Marcussi Pacor n° 455;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas à Procuradorias Jurídica Municipal pelo Requerente, para ocupação da referida zeladoria e as exigências da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a oportunidade envolvidos no Requerimento, e o dever de exame do caso concreto decorrentes do instituto da autorização e dos termos da Lei n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** FICA AUTORIZADA a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na Creche Leny Cunha Negreiros, situada na Avenida Jenny Marcussi Pacor n° 455, ao servidor público municipal LUCIANA SILVA CÂNDIDO DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG n° 24.154.324-1, SSP/SP, inscrito no CPF n° 249.573.538-08 na conformidade com as condições da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020, e respectivos Anexos, em virtude do interesse público, conveniência e oportunidade envolvidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

**Visto:**

**Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA**
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

# DECRETO 3.901, DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Professor Monir Neder.**

**Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no seu poder discricionário de conferir e revogar autorizações, com base na lei municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO que MARTA HELENA RIOS DOS SANTOS, servidora público municipal, REQUEREU AUTORIZAÇÃO para ocupar as dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB PROFESSOR MONIR NEDER, situada na Avenida Castro Alves, n° 120, em Ipuã - SP;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas à Procuradorias Jurídica Municipal pelo Requerente, para ocupação da referida zeladoria e as exigências da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a oportunidade envolvidos no Requerimento, e o dever de exame do caso concreto decorrentes do instituto da autorização e dos termos da Lei n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** FICA AUTORIZADA a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Professor Monir Neder, situada na Avenida Castro Alves, n° 120, em Ipuã - SP, ao servidor público municipal MARTA HELENA RIOS DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG n° 23.718.963, inscrito no CPF n° 125.036.058-77 na conformidade com as condições da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020, e respectivos Anexos, em virtude do interesse público, conveniência e oportunidade envolvidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

**Visto:**

**Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA**
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

# DECRETO 3.902, DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na CRECHE MUNICIPAL FERNANDO ROMUALDO.**

**Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no seu poder discricionário de conferir e revogar autorizações, com base na lei municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO que JULIANA PETROLINI MATEUS, servidora público municipal, REQUEREU AUTORIZAÇÃO para ocupar as dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na CRECHE MUNICIPAL FERNANDO ROMUALDO, situada na Avenida Raimundo Joaquim Dourado, n° 87, Distrito da Capelinha, Ipuã – SP;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas à Procuradorias Jurídica Municipal pelo Requerente, para ocupação da referida zeladoria e as exigências da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a oportunidade envolvidos no Requerimento, e o dever de exame do caso concreto decorrentes do instituto da autorização e dos termos da Lei n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** FICA AUTORIZADA a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na Creche Municipal Fernando Romualdo, situada na Avenida Raimundo Joaquim Dourado, n° 87, Distrito da Capelinha, Ipuã – SP, ao servidor público municipal JULIANA PETROLINI MATEUS, brasileira, portadora do RG n° 43.160.258-X, SSP/SP, inscrito no CPF n° 313.023.258-33 na conformidade com as condições da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020, e respectivos Anexos, em virtude do interesse público, conveniência e oportunidade envolvidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

**Visto:**

**Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA**
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

# DECRETO 3.903, DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Professor Osvaldo Francelin.**

**Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no seu poder discricionário de conferir e revogar autorizações, com base na lei municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO que ANA PAULA RODRIGUES DE MELO PINA, servidora público municipal, REQUEREU AUTORIZAÇÃO para ocupar as dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Professor Osvaldo Franclin, situada na Rua João Tavares Dias, n° 144, distrito da Capelinha, Ipuã - SP;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas à Procuradorias Jurídica Municipal pelo Requerente, para ocupação da referida zeladoria e as exigências da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a oportunidade envolvidos no Requerimento, e o dever de exame do caso concreto decorrentes do instituto da autorização e dos termos da Lei n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** FICA AUTORIZADA a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na EMEB Osvaldo Francelin, situada na Rua João Tavares Dias, n° 144, distrito da Capelinha, Ipuã - SP, ao servidor público municipal ANA PAULA RODRIGUES DE MELO PINA, brasileira, portadora do RG n° 40.494.551, inscrito no CPF n° 307.267.208-08 na conformidade com as condições da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020, e respectivos Anexos, em virtude do interesse público, conveniência e oportunidade envolvidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de maio de 2021.

**EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

**Visto:**

**Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA**
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

# DECRETO 3.904, DE 11 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na CRECHE MARIA MARLY MANDRÁ LIMA.**

**Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no seu poder discricionário de conferir e revogar autorizações, com base na lei municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO que ASTROGILDO ROQUE VENCESLAU, servidora público municipal, REQUEREU AUTORIZAÇÃO para ocupar as dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na CRECHE MARIA MARLY MANDRÁ LIMA, situada na Rua Carlos Pelegrino de Melo, n° 250 em Ipuã - SP;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas à Procuradorias Jurídica Municipal pelo Requerente, para ocupação da referida zeladoria e as exigências da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o interesse público, a conveniência e a oportunidade envolvidos no Requerimento, e o dever de exame do caso concreto decorrentes do instituto da autorização e dos termos da Lei n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** FICA AUTORIZADA a ocupação das dependências da zeladoria do prédio municipal localizado na Creche Maria Marly Mandrá Lima, situada na Rua Carlos Pelegrino de Melo, n° 250 em Ipuã - SP, ao servidor público municipal ASTROGILDO ROQUE VENCESLAU, brasileira, portadora do RG n° 46.050.592-0, SSP/SP, inscrito no CPF n° 336.935.638-45 na conformidade com as condições da Lei Municipal n° 4.263, de 15 de dezembro de 2020, e respectivos Anexos, em virtude do interesse público, conveniência e oportunidade envolvidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2021.

**RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2021.

**EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

**Visto:**

**Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA**
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227